



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19

EDITAL 16 – DIVULGA JULGAMENTOS DE RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES DA 2ª ETAPA, RETIFICA RESULTADOS DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, DIVULGA PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO, DIVULGA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DAS PROVAS PARA PROCURADOR E DAS PROVAS PRÁTICAS, DISPONIBILIZA ESPELHOS DA PROVA DE REDAÇÃO E DA PROVA DISCURSIVA PARA PROCURADOR E REABRE PRAZO PARA RECURSOS.

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP, designada pelo Decreto n. 1.801/19, **torna público o presente EDITAL**, de acordo com os itens seguintes:

1. Ficam retificados os resultados preliminares das prova de aptidão física dos cargos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR EDUCACIONAL, AUXILIAR OPERACIONAL, AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE e GUARDA MUNICIPAL, passando os *resultados pós-recurso*, a vigorar de acordo com a lista constante no **ANEXO I** deste edital.

1.1 Ficam divulgados os juízos dos recursos apresentados contra os resultados da PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, sendo que o inteiro teor das decisões consta no **ANEXO II** deste edital.

1.2 No julgamento dos recursos da prova de aptidão física a banca utilizou os arquivos das filmagens realizadas na aplicação da prova, conforme previsto no item 12.45 do edital regulamento.

1.3 Caso seja necessário, o candidato poderá obter vista da filmagem da prova de aptidão física, mediante solicitação e prévio agendamento através do e-mail contato.itame@gmail.com, devendo constar no pedido as seguintes informações: *assunto* > PROVA APTIDÃO FÍSICA > NÚMERO DE INSCRIÇÃO > DATA DA PROVA > NÚMERO DA BATERIA e NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NA PISTA.

2. Ficam divulgados os juízos dos recursos apresentados contra os resultados da PROVA DE REDAÇÃO do cargo de PROFESSOR-PE1 (todas as disciplinas), sendo que o inteiro teor das decisões consta no **ANEXO III** deste edital.

2.1 Ficam divulgados os resultados preliminares detalhados da prova de redação, de acordo com os critérios/competências previstas no item 15.6 do edital regulamento, conforme lista constante no **ANEXO IV** deste edital.

2.2 Os espelhos da prova de redação dos candidatos ao cargo de PROFESSOR aprovados para 2ª etapa, encontram-se disponíveis para consulta no site www.itame.com.br > *área do candidato*, ficando reaberto o prazo regulamentar para apresentação de recurso, nos termos do item 19.2 do Edital regulamento alterado pelo Edital n. 14, publicado em 19/03/20.

3. Ficam divulgados os juízos dos recursos apresentados contra os resultados da PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, sendo que o inteiro teor das decisões consta no **ANEXO V** deste edital.

3.1 Fica divulgada a FICHA DO BOLETIM DE DESEMPENHO da prova prático-profissional para PROCURADOR MUNICIPAL, contendo a pontuação dos critérios/itens utilizados na avaliação, conforme consta no **ANEXO VI** deste edital, sendo reaberto o prazo regulamentar para apresentação de recurso, nos termos do item 19.2 do Edital regulamento alterado pelo Edital n. 14, de 19/03/20.



3.2 O espelho da prova discursiva e o Boletim de desempenho do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL serão disponibilizados no e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, podendo, se for o caso, ser enviado para outro endereço eletrônico mediante prévia solicitação pelo e-mail contato.itame@gmail.com

4. Fica divulgado o julgamento do recurso contra a prova prática para o cargo de ASSISTENTE OPERACIONAL - BORRACHEIRO, retificando-se os resultados preliminares, sendo que o inteiro teor da decisão e os resultados *pós recurso* constam no **ANEXO VII** deste edital.

4.1 Fica divulgada no **ANEXO VIII** deste edital a FICHA DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO da prova prática para os cargos de JARDINEIRO, PEDREIRO, BORRACHEIRO, PINTOR DE VEÍCULOS e ENCANADOR, de acordo com os critérios previstos no Edital regulamento (Anexo VIII), sendo reaberto o prazo regulamentar para apresentação de recurso, nos termos do item 19.2 do Edital regulamento alterado pelo Edital n. 14, de 19/03/20.

4.2 Fica divulgada no **ANEXO IX** deste edital a FICHA DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO da prova prática para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ-CARREGADEIRA, RETRO-ESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR e TRATOR AGRÍCOLA), de acordo com os critérios previstos no item 10.9 do edital regulamento, sendo reaberto o prazo regulamentar para apresentação de recurso, nos termos do item 19.2 do Edital regulamento alterado pelo Edital n. 14, de 19/03/20.

4.3 Ficam divulgados os julgamentos dos recursos contra as provas práticas para os cargos de JARDINEIRO, PEDREIRO, OPERADOR DE MÁQUINA (TRATOR AGRÍCOLA e PÁ-CARREGADEIRA), sendo que o inteiro teor das decisões consta no **ANEXO X** deste edital.

5. Fica divulgado o julgamento do recurso referente ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme decisão abaixo:

“1. RECORRENTE: INSCRIÇÃO N. 191436

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

ALEGAÇÕES: alega a Recorrente que está de licença maternidade e solicita remarcação do Curso de Formação Inicial e Continuada, junta atestado médico.

DECISÃO:

Primeiramente, verifica-se que o Curso de Formação Inicial e Continuada encontra-se suspenso em razão das medidas para enfrentamento da pandemia do COVID-19.

No entanto, de qualquer modo, a solicitação da Recorrente não procede, vez que não há previsão no edital regulamento que assegure o adiamento ou prorrogação para realização do Curso de Formação Inicial e Continuada por candidata em período de licença maternidade.

Verifica-se que somente para prova de aptidão física, que exige esforço físico, é possível a referida prorrogação (itens 17.2, 7.8 e 17.12 do edital regulamento).

Dessa forma, fica INDEFERIDO o presente recurso devendo a candidata comparecer no local, data e horários que forem designados para realização do Curso de Formação Inicial e Continuada.

Cumprе ressaltar, todavia, que a candidata recorrente poderá usufruir do direito de amamentação durante a realização do curso de formação inicial e continuada, conforme lhe é assegurado nos itens 6.10 e 6.10.1 do edital regulamento.”

6. Este edital e seus anexos serão publicados no placar e nos sites de divulgação do certame www.itame.com.br e www.senadorcanedo.go.gov.br, e o extrato será publicado em jornal de circulação e no Diário Oficial do Estado de Goiás, para fins de ampla publicidade.



Senador Canedo, aos 23 de abril de 2020.

WILSON CARLOS DA SILVA
Presidente - matrícula 17.727

WEUVER XAVIER DE OLIVEIRA
Vice-Presidente - matrícula 54.430

MARCIO ALVES DE ARAÚJO
Secretário - matrícula 51.884

DEUZIRA APARECIDA C. SANTOS
Membro - matrícula 52.264

MARCOS VINICIUS TOLEDO DE BRITO
Membro - matrícula 19.334

ROBERTA FARIA LIMA NUNES
*Representante da OAB
OAB-GO 32.092*